



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**RETIFICAÇÃO DO TUTORIAL WEBCONF – UFPEL
COM ORIENTAÇÕES**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, COODEC Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, considerando o art. 5º do Parecer Normativo COCEPE nº 37, de fevereiro de 2021, **RETIFICA**, o Tutorial Webconf, conforme segue:

Onde se lê:

1. INGRESSO NA SALA

Ao ingressar no link que o candidato irá receber por e-mail ele vai acessar a sala de Webconferências da UFPel, ele terá que colocar o seu nome completo na caixa de texto “Insira seu nome” e logo clique em “Iniciar”.

Leia-se:

1. INGRESSO NA SALA

Ao ingressar no link **indicado no Edital de Comparecimento Remoto** o candidato vai acessar a sala de Webconferências da UFPel, ele terá que colocar o seu nome completo na caixa de texto “Insira seu nome” e logo clique em “Iniciar”.

Ressaltamos que o endereço eletrônico (*link de acesso*), para presença remota dos candidatos, NÃO será encaminhado por e-mail, e sim, disponibilizado em Edital de Comparecimento Remoto, devendo o candidato, observar para tal, no referido documento, o link disponibilizado para a respectiva área, **conferindo área e número do processo**, objetivando evitar equívocos.

Ademais, orientamos aos candidatos a leitura da Resolução COCEPE Nº 31/2019, com seus respectivos anexos, e, do Parecer COCEPE nº 37/2021, ambos divulgados na página deste Processo Seletivo.

Destacamos os seguintes itens do Parecer 37/2021:

Art. 3º. Para os procedimentos administrativos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos deverão ser observadas as diretrizes previstas na Resolução nº 031/2019 do COCEPE, ressalvadas as exceções dispostas no presente Parecer.

Art. 6º Todos os candidatos inscritos no certame devem estar presentes no horário indicado para instalação do concurso no referido Edital tendo providenciado as condições técnicas descritas no Art. 4º.

(...)

*§ 4º Os candidatos ausentes ou que chegam após o horário estipulado no Edital de Comparecimento Remoto e, posteriormente, nas etapas estipuladas no cronograma do concurso, exceptuando-se Apuração do Exame de Títulos e da Classificação Final dos Candidatos estarão, automaticamente, **eliminados do certame**.*

Pelotas, 25 de fevereiro de 2021